

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte DIÁRIO CATARINENSE

Class.: KAIUNGANG / SC

Data 30/07/1973

Pg.: 1543

Índios querem área de 80 mil hectares

Kaingangues pretendem se instalar em local a ser desapropriado no município

Quatro mil índios kaingangues, da Reserva Chapecó, pretendem instalar-se no município com base na portaria 0.582/93 assinada pelo presidente da Funai (Fundação Nacional do Índio) este ano, que prevê a demarcação das terras indígenas no País. Em Abelardo Luz são cerca de 80 mil hectares (o equivalente a 100 mil campos de futebol), onde se alojaram atualmente cerca de 10 grandes empresas (70% do movimento econômico), um conjunto habitacional, Polícia Militar, o futuro distrito industrial e 1.500 famílias. Os kaingangues só estão esperando que uma equipe técnica da Funai, com antropólogos e indigenistas e que já está na cidade, conclua o levantamento de benfeitorias.

Apesar de preocupados, os proprietários e o prefeito Valdir Sgarbossa (PDT) querem negociar com os órgãos federais uma desapropriação amigável. Mas a questão é complexa, garante Sgarbossa. A área pedida

Fonte de renda



ARQUIVO DC

Em Abelardo Luz está a maior parte dos Kaingangues que ainda vivem em SC.

foi titulada pelo Governo do Estado no início do século e os proprietários garantem títulos definitivos, ocupando as terras "há mais de 30 anos, de boa fé", de acordo com um documento que divulgaram ontem, após a chegada da comissão da Funai, que tem prazo até outubro, conforme a Constituição Federal, para demarcar todas as áreas indígenas no País.

DECRETO- O decreto

07/1902 diz que a área "é de aproximadamente 80 mil hectares e que o levantamento da comissão constituída pela Funai iniciará pela região mais habitada e edificada do município de Abelardo Luz". Os proprietários também argumentam que não ficaram bem definidas as regras e critérios para desapropriação, entre outras questões, como "a falta de certeza de que a área tenha sido de fato ocupada anteriormente pelos

índios".

Esse grupo é formado por 13 pessoas. Ficaram estabelecidas como condições o levantamento sem uso de documentos públicos; pagamento de honorários a membros técnicos da comissão local pela Funai; documento suscrito pelo Ministro da Justiça e presidência da Funai com o compromisso de indenização em moeda corrente e estabelecendo prazos e condições de pagamento, entre outras.